

EDITAL DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS PARA BENEFICIÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PROJETO SOCIAL

O Colégio AIACOM - Armazém de Ideias e Ações Comunitárias, inscrito no CNPJ sob o nº 17.222.969/0023-15, com sede no município do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Barão do Bom Retiro, nº 920, bairro Engenho Novo, CEP.: 20.715-002, mantido pela Sociedade Inteligência e Coração, entidade sem fins lucrativos e certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 17.222.969/0001-00 e com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Mato Grosso, nº 960, 10º andar, bairro Santo Agostinho, CEP.: 20.190-085, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/1993 e suas atualizações; a Resolução CNAS 109, de 11/11/2009 e suas atualizações; a Lei Complementar n.º 187/2021; o Decreto nº 11.791/2023, e legislações correlatas, torna pública as normas regentes para o **Processo de Concessão de Bolsas** relativo ao Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - Projeto Social AIACOM, com proposta socioassistencial e pedagógica utiliza dos conceitos de arte, educação e cultura como elementos dialógicos de integração e convivência comunitária no desenvolvimento de oficinas diárias de ginástica rítmica, dança, teatro, informática e multimídias. Estas atividades têm como prioridade refletir sobre os deveres e os direitos fundamentais deste público, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - lei 8069/90); possibilitar o fortalecimento dos vínculos familiares e da autoestima; o reconhecimento e a afirmação da identidade étnico racial; o desenvolvimento da autonomia e participação cidadã para a ressignificação da concepção de mundo e superação das situações de vulnerabilidade social.

1. DO PERÍODO E DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

- 1.1 As inscrições para o **Processo de Concessão de Bolsas Assistenciais do ano letivo de 2025**, relativo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Social AIACOM, iniciam no dia 15 de Janeiro, a partir das 8 horas e finalizam no dia 31 de janeiro de 2025, às 17 horas.
- 1.2 O número de inscrições é limitado - dobro de vagas divulgadas - e as inscrições serão encerradas na data final estabelecida no item 1.1 ou assim que o limite for atingido, o que ocorrer primeiro.
- 1.3 O período de inscrições poderá ser prorrogado, caso o número de inscritos seja insuficiente para o preenchimento das vagas.
- 1.4 O candidato deve se inscrever pela internet, através do site aiacom.org.br, preenchendo o FASE *on-line*, ou presencialmente, secretaria do Colégio AIACOM - Rua Barão do Bom Retiro, 941 - Térreo - Engenho Novo - Rio de Janeiro - RJ, no horário de

Rua Barão do Bom Retiro, 941, Engenho Novo, Rio de Janeiro - RJ

Tel.:(21) 3591-9918 | www.aiacom.org.br

9h às 16h, para os candidatos que não tiverem acesso à internet.

- 1.5 Serão consideradas válidas as inscrições feitas dentro do prazo estabelecido no item 1.1, devendo o candidato ou seu responsável legal seguir os procedimentos indicados neste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Para concorrer uma bolsa assistencial para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Social, o candidato deve atender, cumulativamente, ao requisito de idade, escolaridade e vulnerabilidade social. Em relação à aferição do perfil socioeconômico, teremos como referência, as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), por meio da apresentação do comprovante de inscrição ou da folha resumo.
- 2.2 Estar cursando a partir do 6º Ano do Ensino Fundamental e ter idade entre 11 e 17 anos incompletos.
- 2.3 O candidato, quando pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, ou seu responsável legal deverá informar, no ato da inscrição, o(s) tipo(s) de necessidades especiais que possui no formulário de inscrição, FASE *on-line*.
- 2.4 A ausência de informação relacionada à necessidade de atendimento diferenciado, como apontado no item 2.3 configurará a participação do candidato no **Processo de Concessão de Bolsas Assistenciais** em igualdade de condições com os demais candidatos. Para validar a inscrição, o candidato deverá entregar os documentos (vide item 4.3) presencialmente na secretaria do Colégio AIACOM até o dia 31 de Janeiro de 2025.
- 2.5 Para validar a inscrição, o candidato deverá entregar os documentos (vide item 4.3) presencialmente na secretaria do Colégio AIACOM até o dia 31 de Janeiro de 2025.

3. DAS VAGAS OFERTADAS:

- 3.1 Serão oferecidas **20 vagas**, somente para o turno da **TARDE**, conforme quadro abaixo:

Quantidade de vagas	Dias/turno
20	Segunda a quinta das 15:30h às 18h



4. DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS

- 4.1 O Processo de Concessão de Bolsas Assistencial, relativo ao Serviço de Convivência e Fortaleciemnto de Vínculos - Projeto Social, será realizado por meiodo preenchimento do FASE *on-line*, no ato da inscrição, e entrega de documentos (vide 4.2 item 4.3).
- 4.3 A Assistente Social realizará a análise dos dados preenchidos no FASE *on-line* e dos documentos apresentados pelo candidato para verificar o perfil do mesmo, e a partir dele emitir o parecer técnico.
- 4.4 Para verificação do perfil socioeconômico, o candidato deverá apresentar os documentos:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DO (A) CANDIDATO(A) E DE <u>TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR</u>
a) RG - Carteira de identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação.
b) Certidão de Nascimento para solteiros e menores de 12 anos que não possui documento de identificação.
c) CPF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda.
d) Cópia do comprovante de escolaridade: histórico ou declaração de escolaridade atualizada;
e) Comprovante do cadastro no CAD UNICO - Cadastro Unico (<u>caso haja alteração no grupo familiar apresentar comprovante atualizado</u>).
f) Comprovante de endereço recente em nome do beneficiário
g) Laudo médico, se Pessoa com Deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e atualizações da Lei Federal 13.146/ 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1 A lista com os nomes dos candidatos classificados será divulgada em ordem alfabética, na secretaria do Colégio Aiacom - Rua Barão do Bom Retiro, 941, Engenho Novo, Rio de Janeiro, a partir das 15 horas do dia 07 de fevereiro de 2025 .
- 5.2 Apenas o resultado final divulgado confere o direito à matrícula.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 O responsável legal do candidato(a) deverá efetuar a matrícula no período de 07 de fevereiro de 2025 até 11 de fevereiro de 2025 na secretaria escolar do Colégio Aiacom, de 8h às 16h.
- 6.2 Finalizado o período de matrícula e havendo vagas disponíveis, os candidatos excedentes serão convocados para preenchê-las.
- 6.3 Caso haja a necessidade do cancelamento da matrícula já realizada, o responsável legal do candidato(a) deverá requerê-lo, por escrito, na secretaria do Colégio Aiacom.
- 6.4 Caso haja desistência do Processo de Concessão de Bolsas Assistenciais a bolsa concedida será automaticamente cancelada.
- 6.5 O cancelamento da matrícula é prerrogativa da Diretoria do Colégio AIACOM, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do beneficiário ou qualquer outra limitação impeditiva.

7. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 7.1 Será eliminado, automaticamente, do Processo de Concessão de Bolsas Assistenciais o responsável legal do candidato(a) que:
 - a) Não entregar os documentos solicitados, no prazo estabelecido neste Edital;
 - b) Prestar declarações, informações inexatas e/ou apresentar documentos falsos, ainda que verificados posteriormente ao resultado final do Processo de Concessão de Bolsas Assistenciais;
 - c) Não entregar toda a documentação solicitada no item 4.3;
 - d) Não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 As bolsa previstas neste Edital são intransferíveis e ofertadas exclusivamente no Colégio Aiacom, sediado na Rua Barão do Bom Retiro, 920, Engenho Novo, Rio de Janeiro.
- 8.2 A comprovação do perfil socioeconômico, o cumprimento do Regimento Interno e do Contrato de Prestação de Serviço são condições essenciais para a manutenção do benefício ofertado.
- 8.3 A bolsa tem validade de 1 (um) ano, sendo necessário o bolsista submeter-se ao processo de renovação anual com aferição do perfil socioeconômico pelo profissional do serviço social.
- 8.4 É de responsabilidade do responsável legal do candidato(a), obter as informações necessárias para a participação em todas as etapas do Processo de Concessão de Bolsa.
- 8.5 O resultado do Processo de Concessão de Bolsa somente terá validade para as vagas ofertadas neste Edital.
- 8.6 Os documentos apresentados na avaliação socioeconômica não serão devolvidos.
- 8.7 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, ajustes e normas complementares que se fizerem necessárias.

Rua Barão do Bom Retiro, 941, Engenho Novo, Rio de Janeiro - RJ

Tel.:(21) 3591-9918 | www.aiacom.org.br



COLÉGIO AIACOM

Agostinianos

- 8.8 Não caberá recurso, de qualquer natureza, ao resultado oficial deste Processo de Concessão de Bolsa.
- 8.9 Caso não haja número suficiente de inscritos ou matriculados, o Colégio Aiacom reserva-se no direito de cancelar a oferta da turma ou efetuar outro Processo de Concessão de Bolsas.
- 8.10 Fica instaurada a Comissão de Concessão de Bolsa de Estudo - CCBE, composta pela diretora, secretária e assistente social do Colégio Aiacom e coordenação de assistência social da Sociedade Inteligência e Coração para definição das regras do processo, resultado e situações não previstas neste edital.

9. DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

- 9.1 O Colégio Aiacom está comprometido com a Lei 13.709/2018 (LGPD), adotando uma cultura de privacidade e proteção de dados pessoais efetiva, que pauta todas as suas atividades que envolvem tratamento de dados pessoais.
- 9.2 Neste sentido, assegura que o tratamento dos dados pessoais de adolescentes se dará sempre com estrita observância ao seu melhor interesse, garantindo assim, a necessária proteção integral que lhe é assegurada em lei. Assim, os dados pessoais coletados têm por finalidade a participação do candidato neste Processo de Concessão de Bolsas Assistenciais. Os dados coletados poderão ser compartilhados, se necessário, para o cumprimento da finalidade do tratamento e para os fins legais.
- 9.3 A participação no Processo de Concessão de Bolsas Assistenciais implica no consentimento do tratamento dos dados pessoais do candidato menor (criança) e autorização para divulgação do nome do aprovado na relação que será fixada na sede do Colégio Aiacom e/ou divulgada no seu site.
- 9.4 Em casos de dúvidas relacionadas à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, consulte nossa Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (<https://aiacom.com.br/politica-de-privacidade/>) e ainda, se necessário, entre em contato pelo e-mail: privacidade@redelius.com.br.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2025.

Cleidy Nicodemos Oliveira Silva
Diretora

Rua Barão do Bom Retiro, 941, Engenho Novo, Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 3591-9918 | www.aiacom.org.br